Ofício nº 01/2019

Colinas, 07 de maio de 2019..

Excelentíssima Senhora
ALINE HORST
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Prezada Secretária,

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação, o Plano de Trabalho da Associação Colinense dos Estudantes Universitários - ACEUNI e documentos afins, com intuito de realizar parceria voluntária, através de Termo de Fomento, conforme dispõe Lei Federal nº 13.019/2014, art. 2º, c, VIII e Decreto Municipal nº 1.177-01/2017, art. 5º.

Coloco-me à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer informações adicionais.

Respeitosamente,

MAURICIO MALINSKI
Presidente da ACEUNI

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Colinense dos Estudantes Universitários		CNPJ: 03.404.301/0001-79	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		(X)Sem Fins Lucrativos ( )Cooperativa ( )Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Olavo Bilac, 370			
BAIRRO: Centro	CIDADE:Colinas	U.F. RS	CEP: 95895-000
E-MAIL: ----------	TELEFONE: 51 37601118		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 06.064195.0-9	BANCO: Banco do Estado do Rio Grande do Sul	AGÊNCIA: 0214	
NOME DO RESPONSÁVEL: Mauricio Malinski		CPF: 101.906.299-16	
PERÍODO DE MANDATO: 22/12/2018 a 22/12/2019	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5999309	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Linha Ano Bom, s/n, Centro, Colinas		CEP: 95895-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: Auxílio no custo do transporte dos estudantes colinenses de cursos técnicos e/ou universitários	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO FEVEREIRO/2019	TÉRMINO DEZEMBRO/2019

PÚBLICO ALVO: Os estudantes colinenses que estudam no ensino técnico e/ou superior em outros Municípios integrantes da Associação Colinense dos Estudantes Universitários.

OBJETO DE PARCERIA: Celebração do Termo de Fomento entre a Associação Colinense dos Estudantes Universitários com o Município de Colinas, cujo objeto é o repasse de 75% do valor total gasto semestralmente com o transporte universitário pela associação, que tem por finalidade proporcionar a organização dos estudantes universitários e de cursos profissionalizantes, residentes em Colinas, objetivando, a sua locomoção terrestre até as instituições de ensino.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A Entidade busca oportunizar e facilitar os cidadãos colinenses, o ingresso ao Ensino Superior ou em cursos profissionalizantes, através do subsídio dado pelo Município.

Ademais, entende ainda que, através deste auxílio, evita-se a evasão dos nossos jovens para os centros maiores, para estudar ou cursar o ensino superior, onde criam vínculos e não retornam mais para seu antigo lar.

Sendo que através desta colaboração entre o Município e Entidade, os jovens permanecem residindo no município e consequentemente este, poderá contar com futuros profissionais capacitados, que participarão ativamente no desenvolvimento comunitário.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS: - Promover a locomoção terrestre dos estudantes universitários e de cursos profissionalizantes, residentes em Colinas, até as instituições de ensino;

3.2 – ESPECÍFICOS: Promover a locomoção terrestre dos estudantes universitários e de cursos profissionalizantes, residentes em Colinas, até as instituições de ensino;

- Incentivar para que os estudantes permaneçam residindo em Colinas e não necessitem residir em outros Municípios para poder ingressar nos cursos técnicos ou ensino superior;

- Incentivar, com este auxílio, que os alunos colinenses que concluam o ensino médio tenham interesse em adentrar em uma Universidade ou curso técnico;

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS:

- A associação recebe o valor do Município em conta bancária específica assim como o pagamento dos boletos por parte dos alunos dos 25% restantes;
- A associação contratada ônibus para as instituições de ensino próximas e paga a(s) empresa(s) contratada(s);
- Para os alunos que estudam em Instituições de Ensino mais distantes, os mesmos apresentam as passagens de ônibus gastas e recebem o ressarcimento de 75% do valor total gasto, pela Associação.

5 - METAS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- Promover a locomoção terrestre dos estudantes universitários e de cursos profissionalizantes, residentes em Colinas, até as instituições de ensino, auxiliando em 75% deste custo total;

5.2 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

- Apresentação das notas, recibos e/ou passagens de ônibus utilizadas para a locomoção até as Instituições de Ensino;
- Relação dos alunos/associados atendidos;
- Relação de eventos promovidos pela Administração Pública em que os associados auxiliaram voluntariamente;

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
01	Anual	Auxílio no custo da locomoção terrestre para conduzir os alunos que estudam em Instituições de Ensino Superior e/ou de cursos técnico/profissionalizantes localizadas em outros Municípios.	FEVEREIRO 2019	DEZEMBRO 2019

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	**64.275,00**	6.427,50	64.275,00
CONCEDENTE	**21.425,00**		21.425,00
TOTAL GERAL	**85,700,00**	6.427,50	85.700,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	**64.275,00**	6.427,50	64.275,00
CONCEDENTE	**21.425,00**		21.425,00
TOTAL GERAL	**85,700,00**	6.427,50	85.700,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
01		6.427,50	6.427,50	6.427,50	6.427,50	6.427,50

META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01	6.427,50	6.427,50	6.427,50	6.427,50	6.427,50	6.427,50

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
01						

META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01						21.425,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias após o término da vigência da parceria.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Colinas, 28 de junho de 2019

Mauricio Malinski

MAURÍCIO MALINSKI
PRESIDENTE